

VARA ÚNICA – FORO DA COMARCA DE TAQUARITUBA
C220806

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados, e para intimação do Executado: **EDGARD FRANCISCO LAVRAS (CPF Nº 508.128.318-53)**.

A MM. Juíza de Direito, Dra. Diana Cristina Silva Spessotto, da Vara Única – Foro da Comarca de Taquarituba, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que, por este Juízo, processam-se os autos de Execução Fiscal, cujo exequente, **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA (CNPJ Nº 46.634.218/0001-07)**, promove em face do executado, **EDGARD FRANCISCO LAVRAS (CPF Nº 508.128.318-53)**, nos autos do **Processo nº 1000723-63.2015.8.26.0620**, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos do Prov. CSM nº 19/2021 que disciplina o Leilão Eletrônico, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

- 1. Descrição do imóvel:** Lote 32 – Quadra 11 – Loteamento Parque São Roque, desta cidade e comarca de Taquarituba, com 250,00 metros quadrados, setor 36 11 32, - sendo 10,00 m. de frente para rua 03; 25,00 m. do lado esquerdo, divisa com o lote 31; 25,00 m. do lado direito, divisa com o lote 33; e 10,00m. aos fundos, divisa com o lote 20.

Localização: Rua José Ferraz de Oliveira e Silva, s/n, lote 32, Parque São Roque, Taquarituba/SP, CEP: 18740-000

Observação: De acordo com a avaliação carreada às fls. 206, não fora construída nenhuma benfeitoria no imóvel.

Dados do Imóvel				
Cadastro nº		00000000397000		
Matrícula Imobiliária nº		6.357 - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TAQUARITUBA		
Ônus				
Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
AV.07	16.11.2021	PENHORA EXEQUENDA	1000723-63.2015.8.26.0620	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Valor de avaliação: R\$ 50.000,00 (Novembro/2020).

Valor de avaliação atualizado: R\$ 59.223,61 (Agosto/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.

Débito Exequendo: R\$ 34.525,78 (Abril/2022).

02 - A 1ª Praça terá início no dia **20 de setembro de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará no dia 23 de setembro de 2022, às 14:00 horas**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 23 de setembro de 2022, às 14:00 horas, e se encerrará em 13 de outubro de 2022, às 14:00 horas**. Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 50% do valor da avaliação atualizada. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora

(www.globoleiloes.com.br), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, bem como mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado na plataforma Globo Leilões (www.globoleiloes.com.br), conduzido pela Leiloeira Pública Oficial, Maria Elizabeth Seoanes, matriculada na Junta Comercial de São Paulo sob nº 682. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.globoleiloes.com.br; (art. 12 e 13 da Resolução nº 236/2016).

04 – Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente do executado, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (Art. 892, § 2º do CPC).

05 – O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV e art. 892 do CPC).

06 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta bancária dos Leiloeiros, que será enviada após o encerramento do leilão (Art. 884, parágrafo único do NCPC e Art. 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

07 – Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida aos leiloeiros no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (Art. 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor dos leiloeiros, a título de multa. Ficam, nesta hipótese, autorizados a receberem e aprovarem os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

08 – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

09 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (Art. 18 da Resolução nº 236/2016).

10 – Objetivando a celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, os leiloeiros ficarão autorizados a prosseguirem com a venda, por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo máximo de 90 dias. Nesta ocasião,

havendo propostas de compra à vista ou parcelada, do correspondente ativo, estas serão submetidas, imediatamente, à apreciação e aprovação do MM Juízo.

11 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Através do e-mail: atendimento@globoleiloes.com.br, ou telefones, Fixo: (11) 3181-6109 e Whatsapp: (11) 94490-6874. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita exclusivamente pelo sítio eletrônico da Globo Leilões: www.globoleiloes.com.br/, cujo endereço profissional é a Avenida Paulista, nº 1079 - 7º e 8º Andar - Bela Vista - CEP: 01311-200 - São Paulo – SP.

12 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (Art. 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 15 de setembro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

**DRA. DIANA CRISTINA SILVA SPESSOTTO
JUIZA DE DIREITO**